



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3995/2014

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data da Norma

29/10/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 185/2014**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.995 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, destinado a Aquisição de equipamentos e material permanente para o Fundo Municipal de Assistência Social.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.265/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para o Fundo Municipal de Assistência Social, com a seguinte classificação orçamentária:

020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2484.0000 – IGD/SUAS	
4.4.90.52.00 – 05.500.008 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com anulação parcial com igual valor da seguinte dotação do orçamento vigente:

020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
(91) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000. – Ots. Serv. Terceiros – PJ.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

P. M., em 29 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

